



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 18.157/2025

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR DO SERVIÇO
AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, DE
SÃO MATEUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Considerando o processo administrativo
22309/2025 de 05/09/2025;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor em especial, o artigo 107, inciso VI da Lei Municipal nº. 001/90 – Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o “Crédito Suplementar”, no valor de **R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais)** para reforço da dotação orçamentária do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, a saber:

2000200010.0412200582.124 – Manutenção das Atividades Administrativas do SAAE				
33909100000	150000	Ficha 17	Sentenças Judiciais	60.000,00
2000200010.0412200583.093 – Reforma da Sede Administrativa do SAAE				
33903900000	150000	Ficha 22	Outros Serviços de Terceiros - PJ	600.000,00
2000200010.1751200592.125 – Operação e Manutenção do Sistema de Água				
33903900000	150000	Ficha 30	Outros Serviços de Terceiros - PJ	200.000,00
2000200010.1751200602.126 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto				
33903900000	150000	Ficha 39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	100.000,00
TOTAL GERAL				960.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para as coberturas da suplementação acima citada, advirão de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme segue:

2000200010.0412200583.092 – Aparelhamento das Instal. Físicas do SAAE				
44905200000	150000	Ficha 20	Equipamento e Material Permanente	60.000,00
2000200010.1751200593.094 – Aparelhamento das Instal. Físicas do Sist. de Água				
44905200000	150000	Ficha 31	Equipamento e Material Permanente	800.000,00
2000200010.1751200603.097 – Aparelhamento das Instal. Físicas do Sist. de Esgoto				
44905200000	150000	Ficha 41	Equipamento e Material Permanente	100.000,00
TOTAL GERAL				960.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte cinco (2025).

MARCUS AZEVEDO BATISTA
Prefeito Municipal